

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1609080122TP01

SIM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1609080122TP01 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM, E A EMPRESA SOLUTIONS CONTABILIDADE LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.516.417/0001-65, com sede na RUA DR. MONTEIRO FILHO Nº 19, CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, CEP: 63.800-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO, portador do CPF sob o nº 224.116.743-68, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa SOLUTIONS CONTABILIDADE LTDA, com sede na RUA DONDON FEITOSA, 100, SALAA, CENTRO, Tauá - Ceará, CEP: 63660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.276.541/0001-17, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). GUILHERME CAMPELO SILVA, portador(a) do CPF sob o nº 065.375.623-25, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 1609080122TP01, resultante do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS tombado sob o nº 1609080122-TP, cujo objeto é o(a) **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E DEPARTAMENTO DE PESSOAL, COM AS DEVIDAS ORIENTAÇÕES, ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS A FOLHA DE PAGAMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA VIGENTE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTRA CHEQUES ON LINE, VISANDO ATENDER AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE/CE, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM – QUIPREV, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede da Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - Objeto do aditivo: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 04/10/2023 E TÉRMINO PREVISTO PARA 03/10/2024, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado, combinado com o princípio da economicidade; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no ARTIGO 57 INCISO II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, como pela sua previsibilidade no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 - O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3824 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E DEPARTAMENTO DE PESSOAL, COM AS DEVIDAS ORIENTAÇÕES, ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS A FOLHA DE PAGAMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA VIGENTE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTRA CHEQUES ON LINE, VISANDO ATENDER AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE/CE	12,00	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
TOTAL: R\$ 78.000,00				

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 - Os recursos necessários ao custeio do presente termo aditivo encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal da Unidade Gestora INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:

- 16 01 09 122 0001 2.121 3.3.90.39.05 1802000000

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 25 de setembro de 2023.


FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO
PRESIDENTE DO QUIPREV
CONTRATANTE

SOLUTIONS
CONTABILIDADE
LTDA:21276541000117

Assinado digitalmente
por SOLUTIONS
CONTABILIDADE
LTDA:21276541000117
Data: 2023.09.25
14:12:10 -0300

SOLUTIONS CONTABILIDADE LTDA

CNPJ N° 21.276.541/0001-17

REPRESENTANTE LEGAL: GUILHERME CAMPELO SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

Kayce Azevedo Caetano Silva

CPF:

091.286.903-51

2. NOME:

Josefina Barbosa Lima

CPF:

410456613-68



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO-IPM
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1609080122TP01
PROCESSO Nº 1609080122-TP

O(A) INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 1609080122TP01 de acordo com os dados indicados abaixo:

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 04/10/2023 E TÉRMINO PREVISTO PARA 03/10/2024, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA;

VALOR DO ADITIVO: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS);

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM;

CONTRATADO(A): SOLUTIONS CONTABILIDADE LTDA;

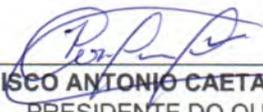
ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): GUILHERME CAMPELO SILVA ;

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04/10/2023 a 03/10/2024;

DATA DA ASSINATURA: 25 de Setembro de 2023.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 25 de Setembro de 2023.



FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO
PRESIDENTE DO QUIPREV



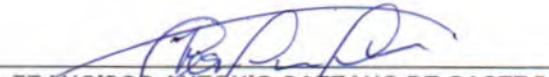
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO-IPM
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 1609080122TP01, oriundo do Processo n° 1609080122-TP, cujo objeto é: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 04/10/2023 E TÉRMINO PREVISTO PARA 03/10/2024, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA, foi devidamente publicado por meio de afixação na sede deste instituto e no Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 25 de Setembro de 2023.


FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO
PRESIDENTE DO QUIPREV